



Estado do Rio de Janeiro

## *Câmara Municipal de Rio das Flores*

**LEI Nº 1195 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005.**

*“Altera a Lei Municipal nº 1103, de 07 de junho de 2003, que cria o Conselho Municipal de Inovação Tecnológica - CMIT e o Fundo Municipal de Inovação Tecnológica – FMIT no Município de Rio das Flores”.*

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - O art. 1º e 7º da Lei Municipal nº 1103 de 7 de junho de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Inovação Tecnológica – CMIT, vinculado diretamente à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**

**Art. 7º - Fica instituído o Fundo Municipal de Inovação Tecnológica - FMIT, vinculado diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**

**Art. 2º.** – Fica mantida a redação dos demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.103, de 07 de junho de 2003.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 10 de novembro de 2005.

Maria Aparecida Novaes Neves  
**Presidente**

Romeu Alves Costa  
**Vice-Presidente**

Aderly Valente Silva Junior  
**1º Secretário**

Solange Maria Schotz  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2005.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**